

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

Tecnologia da Informação

Votação Eletrônica

Eleição do Conselho Fiscal

Fundação Real Grandeza

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.



À

Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

Prezados Senhores:

De acordo com nosso Contrato de Prestação de Serviços datado de 03 de outubro de 2023, entre a MCS Markup e Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social, doravante denominada “Entidade” ou “Fundação Real Grandeza”, apresentamos nosso Relatório de Procedimentos Previamente Acordados relacionado ao processo de **Votação Eletrônica e Eleição do Conselho Fiscal**.

Nos termos de nossa proposta, executamos procedimentos previamente acordados, com finalidade de emitir um relatório contendo constatações factuais resultantes de nossos trabalhos relativos ao acompanhamento do processo de Votação Eletrônica e Eleição do Conselho Fiscal da Fundação Real Grandeza no período de 03 de outubro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

Nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações factuais alcançadas. A natureza e a extensão dos procedimentos executados foram determinadas de comum acordo com a Administração da Fundação Real Grandeza, que é responsável pela promoção, organização e realização do processo eleitoral, em conformidade com o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo na data de 24 de setembro de 2023.

Nosso trabalho envolveu a obtenção de dados sobre o sistema informatizado de votação denominado Eleiçãonet da empresa terceira Incorp Tech e informações disponibilizadas pela Fundação Real Grandeza para a elaboração de nossas constatações.

Nossos procedimentos consistiram na obtenção das informações e na aplicação dos procedimentos acordados. A suficiência, a abrangência e a extensão desses procedimentos são de responsabilidade exclusiva da Fundação Real Grandeza. Consequentemente, não faremos representações relativas à suficiência dos procedimentos descritos, assim como para qual propósito este relatório foi requisitado.

Permanecemos à disposição de V.s.as para esclarecimentos adicionais que possam ser requeridos sobre este relatório e sobre detalhes da execução dos procedimentos.

Atenciosamente,

Tatiana Martins de Oliveira

Sócia Financeira Services

CRC RJ 077127/O-9

Assinado eletronicamente por:

Tatiana Martins

Data: 30/01/2024 16:08:38 -03:00

<https://portal.wesign.com.br/validate/HQ6EL-YP4DX-F3TTC-ABM5L>



Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/HQ6EL-YP4DX-F3TTC-ABM5L>



1. Escopo e Alcance

Fomos contratados para emitir um relatório de procedimentos previamente acordados sobre o processo de votação eletrônica que ocorreu na Fundação Real Grandeza, entre os dias 16 de janeiro de 2024 e 18 de janeiro de 2024, para escolha dos representantes de seu Conselho Fiscal.

Destaque-se, por oportuno, que o escopo de nossos trabalhos não inclui participação em etapas anteriores ou posteriores ao “Processo Eleitoral da Fundação Real Grandeza – 2024 – Conselho Fiscal”, tampouco, a comprovação de regularidade dos eleitores e candidatos aptos e não aptos junto a Fundação Real Grandeza, a confirmação das informações dos candidatos inscritos e a execução da contagem dos votos.

2. Responsabilidade da Organização e Prestadores de Serviços

A administração da Fundação Real Grandeza é responsável pelo processo de votação, tal que propicie a exatidão das informações geradas, a segurança do processo de votação eletrônica, critérios definidos no regulamento eleitoral, bem como o completo e fidedigno registro das transações, assim como pela contratação da empresa responsável pela disponibilização do sistema de votação eletrônica.

3. Responsabilidade dos Auditores

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre o processo de votação eletrônica, com base no trabalho de procedimentos previamente acordados, conduzido de acordo com a norma NBC TO 4400 – Trabalho de Procedimentos Previamente Acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que o trabalho seja planejado e executado de acordo com os procedimentos previamente acordados.

Este trabalho de Procedimentos Previamente Acordados conduzido de acordo com a NBC TO 4400, consistiu principalmente de indagações à administração da Fundação Real Grandeza e outros profissionais da Entidade que estão envolvidos no processo de votação eletrônica para escolha dos representantes do Conselho Fiscal e seu fornecedor do sistema eletrônico, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir, na forma de procedimentos previamente acordados, a constatação factual sobre as informações tomadas em conjunto a partir de situações identificadas e reportadas durante todo o processo eleitoral.

Nossos procedimentos incluíram constatações factuais sobre controles de gestão de acessos a programas e dados, gestão de mudanças de programas, continuidade operacional computacional e integridade e precisão dos dados, além de observações sobre a funcionalidade do sistema de votação eletrônica.

Realizamos, também, o acompanhamento da abertura, zerésima, encerramento e apuração dos votos, com o objetivo de obter constatações factuais de acordo com as aplicações de procedimentos previamente acordados.

4. Conclusão

Com base nos procedimentos previamente acordados realizados e nas constatações factuais, concluímos que no processo de votação eletrônica, realizado entre os dias 16 de janeiro de 2024 e 18 de janeiro de 2024 para escolha dos representantes do Conselho Fiscal da Fundação Real Grandeza, não foram constatadas divergências.

Desta forma, entendemos que nossos procedimentos, previamente acordados, foram cumpridos e nesse relatório constam nossa manifestação quanto à lisura e transparência verificada durante o trabalho realizado dos procedimentos previamente acordados de Tecnologia da Informação e do processo de Votação Eletrônica para eleição dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Real Grandeza.

Esclarecemos que, os procedimentos executados se limitam ao escopo descrito neste documento, no que diz respeito aos procedimentos previamente acordados do processo de votação eletrônica.

A projeção de qualquer conclusão baseada neste documento, está limitada a aplicação de procedimentos previamente acordados, e inconclusiva para períodos futuros, de forma que as constatações factuais estão sujeitas a alterações subsequentes nos processos, ambiente tecnológico e controles examinados.

Este relatório é destinado ao uso exclusivo da administração da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social. Qualquer utilização por terceiros deve ser prévia e formalmente aprovada pela **MCS Markup**.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HQ6EL-YP4DX-F3TTC-ABM5L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Tatiana Martins em 30/01/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.114.107.197	Não disponível
Autenticação	tat*****@mcsmarkup.com.br
Email verificado	
qo+z/PUcZq1u15DBaoRwO+LWr0LsNZ5q6+7QpVJEYM0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/HQ6EL-YP4DX-F3TTC-ABM5L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>